



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

CÂMARA MUNICIPAL
DE SILVIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 084/2019
Recebido em 09/05/2019
15h 45min
Assinatura Servidor Responsável

Silvianópolis-MG, 09 de maio de 2019.

Ofício nº 084 /2019.

Ilustríssimo Senhor Presidente da CJLRFO da Câmara Municipal de Silvianópolis.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis, **Vitor Nery de Moraes**, Estado de Minas Gerais, gestão 2017/2020, no uso e gozo de suas atribuições, vem responder o Ofício de n. 056/2019, pelas razões que se seguem.

Trata-se de ofício solicitando informações sobre questões atinentes ao Projeto de Lei Complementar Municipal n. 01/2019.

Segue os documentos de arrecadação conforme item 1 solicitado.

Quanto ao ITBI, este tributo é atualmente regrado pela Lei Municipal 158/1989, sendo que o Código Tributário Municipal não a revoga e não a altera em nada. O CTM pelas próprias justificativas e de seu conteúdo cria regras mais claras para que os contribuintes possam ter adequado processo administrativo tributário no processamento de todos os tributos da municipalidade. Vide anexo.

Quanto à solicitação de informações de Planta Genérica de Valores do IPTU, informamos que ainda não encaminhamos qualquer alteração legislativa afeta ao IPTU, não versando o CTM nada de fundo sobre o referido tributo. No mais, informamos que a nossa equipe está em fase de estudos para adequar o IPTU e buscar melhoras da legislação deste tributo, quando então apresentaremos projeto de lei nesse sentido.

Reiteramos nossos protestos da mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vitor Nery de Moraes
VITOR NERY DE MORAIS

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr. Pres. da CJLRFO da Câmara Municipal de Silvianópolis
Câmara Municipal
Silvianópolis/MG

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438